ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1339

P O R T A R I A Nº 44

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA MOTIVAR A COMUNIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE INTERNATO.

Vereador Leão Londres R. da Silva, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando a Proposição nº 142/86, do Vereador Adão Nogueira dos Santos, aprovada por unanimidade pelo Plenário,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão Especial criada para motivar a comunidade para que seja feito um acordo entre o Poder Executivo e as forças vivas do Município, com o espaldo da FEBEM ou da Justiça, para construção de um internato para o recolhimento de menores deste Município que estão ou que pratiquem atos de vandalismo, fica constituída pelos seguintes Vereadores: Adão Nogueira dos Santos (Presidente), Neuza Vargas, Eraldo Machado e Leão Londres R. da Silva.

Artigo 2º - Fixa o prazo de trinta (30) dias, a contar do dia 15/12/86, para a Comissão apresentar relatório dos trabalhos realizados.

Artigo 3º - A Secretaria da Câmara deverá providenciar na imediata notificação dos integrantes da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de dezembro de 1986.

Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício de Presidente

Scanned with CamScanner